



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Ofício Circular Nº: 0026381337/2026/SESAPI-PI/GAB/SUPAT

Às Secretarias Municipais de Saúde,

Assunto: Orientações para Utilização da Ficha de Avaliação Clínica de Contatos de Hanseníase na Atenção Primária à Saúde no Estado do Piauí.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00012.047141/2026-02.

Prezado(a) Senhor (a) Secretário(a) Municipal de Saúde,

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), por meio da área técnica responsável pela Vigilância e Controle da Hanseníase, vimos por meio deste, encaminhar a **NOTA TÉCNICA Nº 4/2026 /CDT/ GAS/ DUVAS / SUPAT/SESAPI-PI**, com a finalidade de orientar a utilização da Ficha de Avaliação Clínica de Contatos de Hanseníase no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), como instrumento de apoio à avaliação clínica, à vigilância e ao monitoramento dos contatos de pessoas diagnosticadas com hanseníase.

A vigilância de contatos é componente essencial das ações de controle da hanseníase, pois favorece a detecção precoce de casos, a prevenção de incapacidades físicas, a orientação dos indivíduos expostos e a interrupção da cadeia de transmissão.

A adoção institucional da ficha não substitui os instrumentos oficiais de notificação, investigação, registro ou acompanhamento definidos pelo Ministério da Saúde e pelos sistemas de informações do SUS.

Aproveitamos o ensejo para agradecer antecipadamente sua colaboração e apoio, reiterando todo o nosso apreço e consideração, e nos colocando à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo email: hanseniaze@saude.pi.gov.br. telefone: 86-3216-3663.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí **substituta**



Documento assinado eletronicamente por **KAROL SILVA CIRÍACO - Matr.04452704**,
Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta, em 11/09/2026, às 13:07, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142](#),
de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0026381337 e o código CRC **3D4DC04A**.

**SESAPI-PI-Secretaria de Estado da Saúde do
Piauí**

Av. Pedro Freitas, S/Nº - Bairro São Pedro -
CEP 64.018-900
Fone: (86) 3216-3122 - CNPJ:08.839.135/0001-
57

www.ati.pi.gov.br - e-mail:
contato@ati.pi.gov.br



atidopiaui



@ati.pi



@atipiaui

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00012.047141/2026-02 SEI nº 0026381337